

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: **1001039-49.2025.8.26.0354**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Classificação de créditos**
 Requerente: **Sjr Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. (CNPJ Nº 27.553.533/0001-57).

PROCESSO Nº 1001039-49.2025.8.26.0354
DATA DA ASSEMBLEIA: 30 DE SETEMBRO DE 2026
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente edital ficam convocados todos os credores de SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 11h00, com início do credenciamento dos credores para participação às 10h00, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 07 de outubro de 2026, às 11h00, com início do credenciamento dos credores para participação às 10h00, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia-Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual Zoom (<https://www.zoom.com/pt>), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre o pedido de desistência da Recuperação Judicial (artigos 35, I, “c”, e 52, § 4º da Lei nº 11.101/2005). O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (11h00 do dia útil anterior) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo respectivo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei nº 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

enviados ao email: contato@atlaspartnersaj.com.br. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto na Assembleia todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até às 11h00 do dia útil anterior à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, para o endereço de e-mail contato@atlaspartnersaj.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao Whatsapp. 3) Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (contato@atlaspartnersaj.com.br) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 4) Os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação da Assembleia. 5) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 6) Para cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 7) Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 8) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 9) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 10) O credenciamento será encerrado pontualmente às 11h00 do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações. 11) No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 12) Os trabalhos serão iniciados às 11h00 e, durante toda a Assembleia, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. 13) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de “levantar a mão” (ferramenta “raise hand”) ou fazer a solicitação via chat, ambos disponíveis na plataforma Zoom, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 14) A sala virtual da Assembleia-Geral de Credores será aberta a partir das 10h00 (1 hora de antecedência do início da Assembleia, em ambas as convocações). 15) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 16) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (contato@atlaspartnersaj.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

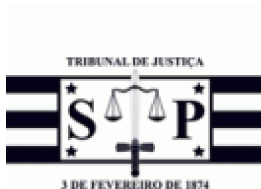
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

serão incorporadas à ata como anexos. 17) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 18) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. 19) Poderá haver alteração do representante participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administração Judicial seja feita até 11h00 do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail contato@atlaspartnersaj.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos acima. 20) Os credores deverão realizar o credenciamento através do e-mail contato@atlaspartnersaj.com.br, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na Assembleia virtual através do Whatsapp (11) 91239-3403 ficando estabelecido ainda que a Assembleia-Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de setembro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001039-49.2025.8.26.0354**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Classificação de créditos**
Requerente: **Sjr Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que o Edital de fl. 2787/2789 foi disponibilizado no DJE em 11/09/2026, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimi uma cópia para ser afixada no mural do fórum.

Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima.

Nada Mais. Campinas, 11 de setembro de 2026. Eu, ____,
NELSON FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 11/09/2026****Certidão de publicação 1542****Editais****Número do processo:** 1001039-49.2025.8.26.0354**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 11/09/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**Advogado(as):** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE - 21678N

ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO - OAB SP - 303680N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. (CNPJ Nº 27.553.533/0001-57).

PROCESSO Nº 1001039-49.2025.8.26.0354

DATA DA ASSEMBLEIA: 30 DE SETEMBRO DE 2026

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente edital ficam convocados todos os credores de SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 11h00, com início do credenciamento dos credores para participação às 10h00, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de

mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 07 de outubro de 2026, às 11h00, com início do credenciamento dos credores para participação às 10h00, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia-Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual Zoom (<https://www.zoom.com/pt>), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre o pedido de desistência da Recuperação Judicial (artigos 35, I, “c”, e 52, § 4º da Lei nº 11.101/2005). O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (11h00 do dia útil anterior) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo respectivo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei nº 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao email: contato@atlaspartnersaj.com.br. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto na Assembleia todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até às 11h00 do dia útil anterior à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, para o endereço de e-mail contato@atlaspartnersaj.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp. 3) Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (contato@atlaspartnersaj.com.br) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 4) Os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação da Assembleia. 5) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 6) Para cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 7) Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 8) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 9) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 10) O credenciamento será encerrado pontualmente às 11h00 do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações. 11) No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 12) Os trabalhos serão iniciados às 11h00 e, durante toda a Assembleia, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. 13) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de “levantar a mão” (ferramenta “raise hand”) ou fazer a solicitação via chat, ambos disponíveis na plataforma Zoom, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 14) A sala virtual da Assembleia-Geral de Credores será aberta a partir das 10h00 (1 hora de antecedência do início da Assembleia, em ambas as convocações). 15) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 16) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (contato@atlaspartnersaj.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 17) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 18) Caso a Assembleia não se instale em primeira convoca-

ção, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. 19) Poderá haver alteração do representante participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administração Judicial seja feita até 11h00 do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail contato@atlaspartnersaj.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos acima. 20) Os credores deverão realizar o credenciamento através do e-mail contato@atlaspartnersaj.com.br, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na Assembleia virtual através do Whatsapp (11) 91239-3403 ficando estabelecido ainda que a Assembleia-Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de setembro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JKg5dkqmYLjsOpsJhwgaVr61NarD3e/certidao>
Código da certidão: JKg5dkqmYLjsOpsJhwgaVr61NarD3e

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1710/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Abdo Karim Mahamud Baracat Netto (OAB 303680/SP)	DJEN
Leonardo Campos Nunes (OAB 274111/SP)	DJEN
Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB 21678/PE)	DJEN
Advogado	Forma
Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB 21678/PE)	DJEN
Advogado	Forma
Peterson dos Santos (OAB 336353/SP)	DJEN
Mario Roberto Leite de Oliveira (OAB 158731/MG)	DJEN
Gianmarco Costabeber (OAB 373682/SP)	DJEN
Jose Henrique Cançado Gonçalves (OAB 57680/MG)	DJEN
Ivo Pereira (OAB 143801/SP)	DJEN
Andrea Cristina Serpe Ganho Lolli (OAB 355653/SP)	DJEN
Cleusa Maria Büttow da Silva (OAB 91275/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Ferraz, Cicarelli & Passold Advogados Associados (OAB 382471/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Marcella Pedroso Santos (OAB 543301/SP)	DJEN
Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP)	DJEN
Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP)	DJEN
Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP)	DJEN
Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)	DJEN

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o Edital de fl. 2787/2789 foi disponibilizado no DJE em 11/09/2026, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimir uma cópia para ser afixada no mural do fórum. Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima."

Campinas, 11 de setembro de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/09/2026****Certidão de publicação 318666****Intimação****Número do processo:** 1001039-49.2025.8.26.0354**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - 1ª Vara Regional de

Órgão: Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 14/09/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLANAGEM LTDA**Advogado(as):** SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB SP - 295139
RODRIGO MORENO DE OLIVEIRA - OAB SP - 199104
ROBERTO CARLOS CARVALHO WALDEMAR - OAB SP -
124436
PETERSON DOS SANTOS - OAB SP - 336353
MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - OAB MG -
158731
MARCELLA PEDROSO SANTOS - OAB SP - 543301
LEONARDO CAMPOS NUNES - OAB SP - 274111
JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES - OAB MG -
57680
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB SP - 353135
IVO PEREIRA - OAB SP - 143801
GIANMARCO COSTABEBER - OAB SP - 373682
FERRAZ, CICARELLI & PASSOLD ADVOGADOS
ASSOCIADOS - OAB SP - 382471
CLEUSA MARIA BÜTTOW DA SILVA - OAB SP - 91275
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE
- 21678
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE
- 21678
ANDREA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI - OAB SP -
355653

ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO - OAB SP - 303680**Teor da Comunicação**

Processo 1001039-49.2025.8.26.0354 - Recuperação Judicial - Classificação de créditos - Sjr Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda - Atlas Partners - Administração e Consultoria Empresarial Ltda. - Grp Pinheiro & Rinaldo Capital S/A - - Banco Bradesco S.A. - - Banco Xcmg Brasil S.a. - - Banco CNH Industrial Capital SA - - Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil Banco Multiplo S/A - - CLARO S.A. - - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - S ABESP - - Banco John Deere Sa - - Sul América Companhia de Seguro Saúde - - Itaú Unibanco S/A - - RENOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA. - - Grp Pinheiro & Rinaldo Capital S/A - - BANCO DO BRASIL S/A e outros - Certifico e dou fé que o Edital de fl. 2787/2789 foi disponibilizado no DJE em 11/09/2026, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimir uma cópia para ser afixada no mural do fórum. Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima. - ADV: ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO (OAB 303680/SP), ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO (OAB 303680/SP), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 295139/SP), PETERSON DOS SANTOS (OAB 336353/SP), CLEUSA MARIA BÜTTOW DA SILVA (OAB 91275/SP), RODRIGO MORENO DE OLIVEIRA (OAB 199104/SP), IVO PEREIRA (OAB 143801/SP), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE), MARCELLA PEDROSO SANTOS (OAB 543301/SP), MARCELLA PEDROSO SANTOS (OAB 543301/SP), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB 353135/SP), MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (OAB 158731/MG), FERRAZ, CICALLELLI & PASSOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 382471/SP), GIANMARCO COSTABEBER (OAB 373682/SP), JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG), ANDREA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI (OAB 355653/SP), LEONARDO CAMPOS NUNES (OAB 274111/SP), ROBERTO CARLOS CARVALHO WALDEMAR (OAB 124436/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wyKMz7lRxOs5BdOSyTKBA5PYEJaAPk/certidao>
Código da certidão: wyKMz7lRxOs5BdOSyTKBA5PYEJaAPk